



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DENTISTA - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SORRI-BAURU MAIO 2024

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Dentista ESF. Este processo seletivo destina-se às vagas que possam surgir no prazo de 6 (seis) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

VAGA	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO
Cadastro reserva	40 horas semanais	R\$ 9.354,91

1 – DOS BENEFÍCIOS:

BENEFÍCIOS	PLANO DE SAÚDE	Sendo a mensalidade do empregado e seus dependentes até 18 anos custeadas pela empregadora e os custos de coparticipação custeados pelo empregado.
	VALE TRANSPORTE	Exclusivamente para uso efetivo do deslocamento residência trabalho e do trabalho residência, conforme previsto no artigo 7º parágrafo 3º do decreto nº 95.247, de 17/11/87.
	VALE REFEIÇÃO	Para empregados alocados no CER o empregador disponibilizará refeição em refeitório próprio. Para empregados alocados nas USFs será concedido vale refeição.
	SEGURO DE VIDA	Concedido seguro de vida em grupo gratuitamente a todos os empregados ativos.
	AUXÍLIO CRECHE	Benefício concedido às empregadas mães com filhos de até 4 anos.

2 – DOS PRÉ-REQUISITOS:

PRÉ-REQUISITOS	Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
	Graduação completa em Odontologia;
	Estar em dia com suas obrigações junto Registro no Conselho Profissional (CRO).
	Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
	Disponibilidade de horário;
	Residir em Bauru à época da contratação;
	Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH mínimo categoria B.

3 - CONHECIMENTOS, COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DESEJADOS:

Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família – ESF; Conhecimentos sobre Políticas Públicas; Atuação junto aos Programas de Saúde para Grupos Populacionais Específicos (hipertensos, diabéticos, crianças menores de 2 anos/puericultura, gestantes); Visão ampliada do processo saúde-doença através da valorização do contexto familiar e social dos indivíduos; Elaboração e desenvolvimento de ações considerando o perfil epidemiológico da população adstrita; Participação nas ações que visem a implementação, efetivação e consolidação dos princípios e diretrizes do SUS, além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função; Atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS), e/ou Unidade Básica de Saúde (UBS).



MINISTÉRIO DA SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Facilidade de comunicação; Capacidade de realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários através de uma prática humanizada; Ética e sigilo profissional; Capacidade de liderança e habilidade para atuar em equipe; Flexibilidade e iniciativa; Atitude positiva frente a problemas; Resistência a frustração; Facilidade para aplicar conhecimentos na prática; Interesse e motivação; Facilidade para trabalhar diretamente com a população individualmente e coletivamente; Habilidade para realizar ações educativas junto à comunidade; Capacidade de organização, planejamento e adaptação às necessidades do serviço.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, descritas na PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 e Leis e Normas do exercício profissional.

5 – DAS INSCRIÇÕES:

INSCRIÇÕES	PERÍODO	15 a 19 de maio de 2024;
	SITE	www.sorribauru.com.br
	VALOR	R\$ 50,00 (cinquenta reais);
	PRAZO LIMITE	19 de maio de 2024, às 20 horas (horário de Brasília);
	OBSERVAÇÃO	A inscrição somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.

6 – DAS ETAPAS:

ETAPAS	METODOLOGIA	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
1ª Prova escrita	1 prova com 16 questões de múltipla escolha (0,5 ponto por questão) e 2 questões dissertativas (1,0 pontos por questão)	10,0	5,0	Eliminatório e classificatório
2ª Prova prática	Prática relacionada à descrição da função, conforme descrito neste edital.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
3ª Dinâmica de grupo	Atividade em grupo para análise de habilidades socioemocionais para o mercado de trabalho.	10,0	-	Classificatório
4ª Análise psicológica e entrevista	Aplicação de testes psicológicos e realização de entrevista por competência.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
5ª Análise de currículo	Pontuação segundo critérios descritos neste edital	10,0	-	Classificatório

IMPORTANTE: A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as convocações para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

7 – DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS:

DETALHAMENTO DAS ETAPAS	DA PROVA ES-CRITA	Será realizada no dia 21/05/2024, na sede da SORRI Bauru, às 18 horas, com duração máxima de 2 horas.
--------------------------------	-------------------	---



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

		O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, portando caneta azul ou preta, lápis, borracha e documento original de identificação com foto.
		Versará sobre conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho do cargo, além das referências citadas neste edital.
	DA PROVA PRÁTICA	Será realizada em data a ser definida, através de convocação por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br , link “Processos Seletivos”.
		Serão convocados os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.
	DA ANÁLISE PSICOLÓGICA E ENTREVISTA	Serão realizadas em datas a serem definidas, através de convocação por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br , link “Processos Seletivos”.
		Serão convocados todos os candidatos aprovados na prova prática.

8 - DO ENVIO DO CURRÍCULO:

Os currículos e documentos comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail: rh@sorribauru.com.br, a partir da data de publicação da convocação para entrevista e no prazo máximo de até 24 horas da realização da entrevista, impreterivelmente.

Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados abaixo, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos e capacitações.

Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

9 – DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	CURSOS E CAPACITAÇÕES DE INTERESSE PARA A FUNÇÃO (Máximo 5,0 pontos)	Especialização concluída na área de Odontologia, Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde.	3,0 pontos
		Especialização em andamento – com mais de 6 (seis) meses cursados na área de Odontologia, Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde.	1,5 ponto
		Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído na área de Odontologia, Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde.	1,0 pontos cada
		Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento – com mais de 6 meses cursados na área de Odontologia, Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde.	0,5 pontos cada
		Participação em cursos, congressos e seminários (superior a 8 horas aulas) na área de Odontologia, de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária, realizados nos últimos 3 anos	0,25 pontos cada
		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (Má-	De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na área de odontologia;
	De 1 (um) a 2 (dois) anos na área de odontologia;		0,5 pontos
	De 2 (dois) a 3(três) anos na área de odontologia;		1,5 pontos



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

	ximo 5,0 pontos)	Acima de 3 (três) anos na área de odontologia;	3,0 pontos
		De 3 a 6 meses incompletos na área de odontologia no SUS;	0,5 pontos cada
		De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na área de odontologia no SUS;	1,0 pontos cada
		De 1 (um) a 2 (dois) anos na área de odontologia no SUS;	2,0 pontos cada
		De 2 (dois) a 3(três) anos na área de odontologia no SUS;	3,0 pontos cada
		Acima de 3 (três) anos na área de odontologia no SUS.	5,0 pontos cada

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

CRITÉRIO DE DESEMPATE	1 - Maior nota na prova escrita.
	2 - Maior nota na prova prática.
	3 - Maior nota na entrevista.
	4 - Maior nota na dinâmica de grupo.
	5 - Maior nota na análise do currículo.

11 - DOS RECURSOS:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no setor de Recursos Humanos. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax, telegrama e internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura, em duas vias. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega.

12 - DO EXAME MÉDICO ADMISSÃO:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2- Não aceitar as condições e horário estabelecido para exercício do cargo;
- 3- Recusar a vaga (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 4- Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 5- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no edital;
- 6- Não for aprovado no exame médico admissional;
- 7- Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 15 de maio de 2024.

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva

Referências Bibliográficas

BARATIERI, L. N.; MONTEIRO JUNIOR, S. **Odontologia Restauradora – Fundamentos e Possibilidades**. 2ª ed. São Paulo - SP: Santos Editora, 2015. v. 1. 852p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal. **Cadernos de Atenção Básica, nº 17**. Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da política nacional de saúde bucal**. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Lei Federal Nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS) **Decreto nº 7.508/11**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

BRASIL. Ministério da Saúde (MS) **LEI Nº 8.142**, de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, **Política Nacional de Humanização**. 4 ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União 2017; 22 set.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019**. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Diário Oficial da União 2019; 13 nov.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Portaria nº 960, de 17 de julho de 2023**. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Diário Oficial da União 2023; 18 jul.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Portaria nº 3494, de 10 de abril de 2024**. Atualiza, para o ano de 2024, os valores dos repasses de recursos financeiros federais referente ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o Art. 444, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. Diário Oficial da União 2024; 11 abr.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Caderno temático do Programa Saúde na Escola: saúde bucal** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Ministério da Educação. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 45 p

BRASIL. Conselho Federal de Odontologia. **Manual de boas práticas em biossegurança para ambientes odontológicos**; 2020.

BRASIL. Conselho Federal de Odontologia. **Resolução CFO nº 118, de 11 de maio de 2012**. Revoga o Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO 42/2003 e aprova outro em substituição. Diário Oficial da União. Brasília, 14 junho 2012; Seção 1, nº 114. p. 118.

NEVILLE, Brad W. et al. **Patologia oral e maxilofacial**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

PINTO, V.G. Saúde Bucal Coletiva. 7ª ed. São Paulo: Editora Santos, 2019. 444 p.

VARELLIS, M. L. Z. **O Paciente com Necessidades Especiais na Odontologia - Manual Prático**. 3ª. Ed. Guanabara Koogan, 2017.488p.